



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## PARECER JURÍDICO nº 078/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 14/2017 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DOS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 14/2017, de origem do Chefe do Poder Executivo, tem como objetivo autorizar a doação de bens considerados inservíveis e que constituem o patrimônio público para a Cooperativa de Catadores de Carambeí – COOPAM.

*In casu*, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2017, cumpre destacar que o artigo 14, inciso VIII da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias do Município, especialmente “autorizar a alienação de bens móveis e imóveis”.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 20 de abril de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na nona sessão ordinária do ano de 2017, dia 25 de abril de 2017, e encaminhada à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 5 de maio de 2017.

**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/PR 28.119**